



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

AUTÓGRAFO Nº 130/2025 PROJETO DE LEI Nº 176/2025

Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 2.884.000,00 (dois milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil reais), destinados a criação de dotações orçamentárias, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, para o atendimento de despesas da Atenção Básica, Assistência Especializada e Urgência e Emergência em decorrência de repasses financeiros provenientes de emendas parlamentares estaduais e federal, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 2.884.000,00 (dois milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil reais), destinados a criação de dotações orçamentárias, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, para o atendimento de despesas da Atenção Básica, Assistência Especializada e Urgência e Emergência em decorrência de repasses financeiros provenientes de emendas parlamentares estaduais e federal, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.301	Atenção Básica		
10.301.0079	Saúde Mais Perto de Você: Ampliando Acesso Qualidade na Atenção Primária à Saúde		
10.301.0079.2	Atividade		
10.301.0079.2.201	Manutenção das Atividades/Ações/Serviços de Atenção Primária Em Saúde - APS	R\$	100.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	100.000,00
FONTE DE RECURSO	8 – Emendas Parlamentares Individuais – Legislativo Municipal		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0080	Cuidando das Pessoas – Assistência de Média e Alta Complexidade com Qualidade		
10.302.0080.2	Atividade		



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

10.302.0080.2.202	Manutenção e Desenvolvimento das Unidades de Saúde da Atenção Especializada	R\$	100.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$	100.000,00
FONTE DE RECURSO	8 – Emendas Parlamentares Individuais – Legislativo Municipal		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0080	Cuidando das Pessoas – Assistência de Média e Alta Complexidade com Qualidade		
10.302.0080.2	Atividade		
10.302.0080.2.203	Remuneração dos Serviços Contratualizados com o SUS	R\$	561.525,56
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	161.525,56
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	400.000,00
FONTE DE RECURSO	8 – Emendas Parlamentares Individuais – Legislativo Municipal		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0081	SOS: Urgência e Emergência		
10.302.0081.2	Atividade		
10.302.0081.2.205	Manutenção das Unidades de Urg-Emerg (Upas, Samu, Central Reg. de Urg. e Unidade Melhado	R\$	538.474,44
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	538.474,44
FONTE DE RECURSO	8 – Emendas Parlamentares Individuais – Legislativo Municipal		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.305	Vigilância Epidemiológica		
10.305.0078	Vigilância em Saúde: O SUS Cuidando de Você		
10.305.0078.2	Atividade		
10.305.0078.2.199	Manutenção das Atividades/Ações/Serviços da Vigilância Epidemiológica - VE e Controle de Vetores - CV	R\$	190.091,17
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	190.091,17
FONTE DE RECURSO	8 – Emendas Parlamentares Individuais – Legislativo Municipal		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

10	Saúde		
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico		
10.303.0082	Assistência Farmacêutica		
10.303.0082.2	Atividade		
10.303.0082.2.206	Manutenção da Assistência Farmacêutica	R\$	1.393.908,83
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$	1.393.908,83
FONTE DE RECURSO	8 – Emendas Parlamentares Individuais – Legislativo Municipal		

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, de acordo com o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em decorrência dos recursos financeiros previstos nas Resoluções Estaduais descritas a seguir:

I – Resolução SS nº 92, de 30 de maio de 2025, Transferências Voluntárias de 2024 – Emenda Parlamentar Federal, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) para o financiamento de ações e serviços para assistência integral à saúde da comunidade;

II - Resolução SS nº 96, de 30 de maio de 2025, Transferências Impositivas de 2025, três Emendas Parlamentares Estaduais, no valor total de R\$ 734.000,00 (setecentos e trinta e quatro mil reais) para o financiamento de ações e serviços para assistência integral à saúde da comunidade; e

III – Resolução SS nº 99, de 03 de junho de 2025, Transferências Voluntárias de 2025, Emenda Parlamentar Estadual, no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para o financiamento de ações e serviços para assistência integral à saúde da comunidade.

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial de que se trata esta lei na Lei nº 10.340 de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual - PPA), Lei nº 11.249, de 19 de junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei nº 11.415, de 10 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 11 de junho de 2025.

RAFAEL DE ANGELI
Presidente